



CONCURSO MONTRAS DE NATAL 2022

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1.ª

OBJETO E FIM

1. O presente documento estabelece as normas a que deve obedecer o concurso Montras de Natal 2022, organizado pela Junta de Freguesia de Encosta do Sol.
2. Através destas normas de participação pretende-se promover e perpetuar a tradição popular de decoração de montras, com símbolos alusivos à época natalícia.
3. Pretende-se, igualmente, com este concurso, dinamizar e tornar mais atrativos os espaços comerciais, bem como revitalizar o comércio local na freguesia.

2.ª

CONCORRENTES

O concurso destina-se a todos os agentes económicos da freguesia de Encosta do Sol, que possuam estabelecimentos comerciais em atividade, com montras visíveis ao público, devidamente licenciados para a utilização, independentemente do seu ramo de atividade.

3.ª

CALENDARIZAÇÃO

1. O concurso Montras de Natal de 2022 realizar-se-á de acordo com a seguinte calendarização:
 - a) Inscrições: de 16 a 22 de novembro.
 - b) Divulgação da lista final dos concorrentes admitidos: 25 de novembro.
 - c) A montra a concurso deve manter-se decorada e inalterada entre 5 a 31 de dezembro.
 - d) A decoração da montra a concurso pode fazer-se antes da data mencionada na alínea anterior.
 - e) Votação online a realizar-se pelo público: de 12 de dezembro até às 14 horas do dia 2 de janeiro de 2023.
 - f) o júri do concurso reunirá para atribuição da majoração referida no n.º 5 da norma 6.ª até ao dia anterior da primeira reunião do Executivo a realizar em janeiro.
 - f) Cerimónia de entrega dos prémios: entre 20 a 31 de janeiro.

4.ª

REQUISITOS DAS MONTRAS

1. As montras apresentadas a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Apresentar alegoria que enquadre a quadra natalícia com os artigos ou produtos vendidos nesse estabelecimento.
 - b) Estarem devidamente iluminadas e poderem ser vistas pelo público, desde o dia 5 até ao dia 31 de dezembro do ano a que o concurso disser respeito.
 - c) Estarem identificadas através da colocação de uma placa alusiva ao concurso, facultada pela Junta de Freguesia e que deverá estar afixada durante os dias do concurso em local bem visível.
2. Será valorizada a montra que, através do produto que o estabelecimento comercializa, conseguir transmitir uma mensagem de responsabilidade ambiental.

5.ª

INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

1. A inscrição no concurso deve ser efetuada em documento próprio, disponibilizado para o efeito, na Junta de Freguesia de Encosta do Sol ou no site www.jf-encostadosol.pt.
2. As fichas de inscrição devem ser preenchidas e entregues pessoalmente na sede ou delegação em Alornelos ou enviadas para o email: biblioteca@jf-encostadosol.pt.
3. Cada estabelecimento comercial pode submeter a concurso uma montra.
4. A ficha de inscrição deve indicar o nome do estabelecimento, o NIF e morada do estabelecimento, o contacto telefónico, o endereço eletrónico, nome do responsável, bem como autorizar a devida publicação da fotografia da(s) montra(s) a concurso, nos meios oficiais da Junta de Freguesia de Encosta do Sol.
5. A inscrição é gratuita e implica a aceitação integral destas normas de participação.
6. A realização do concurso está sujeita a um número mínimo de 6 participantes.
7. O incumprimento das alíneas anteriores será motivo de rejeição liminar.

6.ª

AVALIAÇÃO

1. A avaliação é feita pelo público nas redes sociais da freguesia - facebook da Encosta do Sol www.facebook.com/jfencostadosol num álbum a criar para o efeito, através de voto eletrónico.
2. Só serão consideradas as classificações de «gostos». Não são contabilizadas as outras interações, como por exemplo «riso», «surpresa», «tristeza», «ira», nem comentários às fotografias.
3. Por cada “gosto” é contabilizado 1 ponto.

4. Será majorado em 30 pontos a montra que integre, de forma original e criativa, produtos que foram reutilizados e reaproveitados, decorrentes da própria atividade, bem como produtos que não agridam o meio ambiente e que sejam reciclados.

5- A atribuição da majoração referida no número anterior é efetuada por um júri do concurso, constituído por um número mínimo de cinco pessoas, três efetivas, um Presidente e dois vogais, mais dois suplentes, o qual será designado pela Junta de Freguesia de Encosta do Sol ou pelo seu Presidente através de delegação de competências.

7.^a

PUBLICITAÇÃO DE RESULTADOS

1.A lista final dos concorrentes admitidos com os resultados é apresentada na primeira reunião de Executivo a realizar no mês de janeiro para homologação.

2- A atribuição dos prémios será publicitada no site da Junta de Freguesia de Encosta do Sol (www.jf-encostadosol.pt) .

3 - Serão atribuídos certificados de participação a todos os concorrentes admitidos.

8.^a

RECLAMAÇÃO

De toda e qualquer decisão administrativa tomada no âmbito do presente concurso pode ser apresentada reclamação para o Presidente da Junta de Freguesia, no prazo de cinco dias úteis após a publicitação da mesma.

9.^a

PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios: 1.º Prémio - 500 € 2.º Prémio - 300€ e 3.º Prémio - 100€.

10.^a

PARCERIA

A presente iniciativa é realizada em parceria com a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Brandoa.

11.^a

INTERPRETAÇÃO E LACUNAS

1.Para os devidos efeitos considera-se que ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas no presente documento.

2. As dúvidas que surjam na aplicação do presente documento sobre o concurso são esclarecidas pelo Freguesia da Encosta do Sol, devendo os interessados dirigir-se à sede sita na Rua Luis Vaz Camões s/n 2650-197 Amadora ou contactar o serviço de

atendimento telefónico 214768400 ou por e-mail para a conta institucional geral@jf-encostadosol.pt , colocando no assunto - esclarecimento sobre o **Concurso Montras de Natal 2022 - Comerciantes da Freguesia de Encosta do Sol.**